

**Enc: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 122
2020 - 4ª CD**

RP

Rj Presidencia
Sex, 13/11/2020 15:33
Para: Botafogo de Futebol e Regatas;

- anibal@botafogo.com.br;
- asegundo@bfr.com.br

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)
DESPACHO PROC 122 2020 4ª CD - HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR -
GATITO.pdf
129 KB

Para ciência.
Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: sexta-feira, 13 de novembro de 2020 15:21

Para: Botafogo; Rj Presidencia; andreaves@bfr.com.br; asegundo@bfr.com.br;
anibal@botafogo

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho; Aline Pereira; Neivaldo da Penha Junior; Manoel Flores;
André Augusto Ramos Rodrigues; Daniel Leite Marinho

Assunto: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 122 2020 - 4ª CD

OFÍCIO Nº 615/2020 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Botafogo de Futebol e Regatas.
Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol .
Rio, 13 de novembro de 2020.

De ordem do Auditor Vice Presidente
Administrativo, Dr. Felipe Bevilacqua deste Superior Tribunal de Justiça
Desportiva, nos autos do Processo sob **nº 122/2020 - 1ª CD**, informo que

através de despacho foi **homologado** o acordo celebrado entre as partes, devendo o **atleta Roberto Junior Fernandez Torrez (“Gatito Fernandez”)**, ficar responsável pelo pagamento em favor da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, da quantia de R\$ 26.600,00 (vinte seis mil e seiscentos reais), com o objetivo de ressarcir os prejuízos causados ao equipamento do VAR, além do cumprimento da suspensão por 3(três) partidas consecutivas no Campeonato Brasileiro da Série A, em razão da violação ao disposto no art. 258 do CBJD e a obrigação de apresentar um vídeo de retratação a arbitragem e organização da competição, o qual será publicado no site do STJD e da CBF.

Determinou-se ainda que a comprovação do cumprimento da presente transação seja encaminhada à secretaria do STJD para juntada aos autos, conforme acordado, no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado, bem como as determinações constantes no acordo ora transacionado dentro do prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar acolhida tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

Informo outrossim que segue despacho em seu inteiro teor.

Adriana Solis
Coordenadora do STJD